



LEI ORDINÁRIA Nº 784

de 09 de agosto de 1994

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar em mais 50% (cinquenta por cento), o Orçamento Programa vigente para o Exercício de 1994 e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 09/08/1994

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 784/1994 - 09 de agosto de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em